



LEI N.º 2848

De 18 de junho de 2004

**PROJETO DE LEI N.º 02-L, de 03/02/2004
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –
PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2747, de 02/06/2004**

**Altera dispositivos da Lei n.º 2740, de 05/12/2002,
que “Dispõe sobre oficialização, identificação e
emplacamento de logradouros públicos.**

O Prefeito do Município de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso III ao artigo 5º da
Lei n.º 2740, de 05/12/2002, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

I - ...

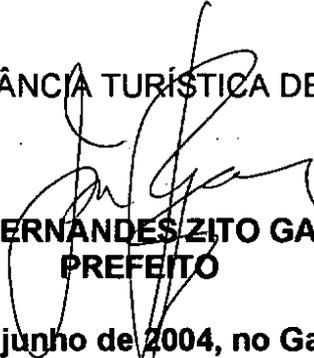
II - ...

III – os logradouros com uso comprovado há mais
de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei n.º 936, de 21/09/1972”.

Art. 2º Fica revogada a alínea “a” do inciso I do
artigo 7º da Lei n.º 2740, de 05/12/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 18/06/2004


**JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO**

**Publicada aos 18 de junho de 2004, no Gabinete do Prefeito
Aprovada ao 1º de junho de 2004, na 18ª Sessão Legislativa Ordinária
lmn.-**